



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2018**

“Licitação pública para aquisição de cadeiras e longarinas para equipar o Plenarinho e demais dependências da Casa, sob a modalidade de *Convite, do tipo menor preço, por item*”.

**JULIANO MULLER DE OLIVEIRA,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,** no uso de suas atribuições legais, torna público que até às 15:00 horas do dia 22 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores, sita à Rua Tiradentes, 115, serão recebidos os envelopes e iniciada a abertura dos mesmos, contendo a documentação habilitadora e a proposta para a presente licitação, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme especificado a seguir.

**1- OBJETO:**

**1.1** - Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e longarinas, objetivando a readequação do Plenarinho, revitalização e adaptação da recepção, bem como o incremento de uma sala de reuniões com a mobília necessária, a reposição de cadeiras nas salas das assessorias e no refeitório, conforme descrição contida no Termo de Referência, Anexo I.

**2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**2.1** - É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do contrato, a contar da data da homologação da licitação;

**2.2** - O prazo para a entrega dos bens, objeto da presente licitação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Inc II da lei 8.666/93 desde que haja interesse da contratante através de aditamento.

**3 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

**3.1** - Em caso de não ser feita a assinatura do instrumento de contrato, no prazo do item 2.1, o proponente perderá o direito a contratação.

**3.2** - O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a penalidade, se aplicada, poderá ser de:

**3.2.1** - Advertência;

**3.2.2** - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;

**3.2.3** - Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo previsto no item 2.2 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

**3.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos.**

**4 - DA DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**4.1** - Na hora, dia e local estabelecidos no preâmbulo desta licitação, será aberta a sessão para o recebimento dos envelopes dos licitantes e, posteriormente, abertura dos mesmos. Somente poderão participar desta Licitação empresas brasileiras, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

**4.2** - Os representantes presentes deverão apresentar credenciamento para responder e tomar decisões pela empresa neste processo licitatório. Se o representante for o proprietário, ou sócio da empresa, deverá apresentar cópia da carteira de identidade acompanhada da cópia do contrato social. - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3** - Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados, constando:

**4.3.1** - a identificação da empresa;

**4.3.2** - o número do Edital;

**4.3.3** - a identificação dos envelopes: nº 01 para documentação e nº 02 para proposta.

**4.4 – ENVELOPE 01:** A documentação habilitadora, que poderá ser apresentada através de cópia autenticada, ou com apresentação do original e cópia, será a seguinte:

**4.4.1.** Conforme o caso:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, com indicação dos sócios responsáveis pela administração; ou,
- d) decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.4.2.** A Licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, que não foi declarada inidônea e a inexistência de fato que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratada pela Câmara Municipal;

**4.4.3.** A Licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, o cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo de declaração, constante no Anexo III deste Edital;

**4.4.4.** Para verificação da Regularidade Fiscal deverá ser apresentado:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município através de alvará (de localização ou de funcionamento) relativo ao domicílio ou sede do cadastro, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com os Tributos Federais - certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa - do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal - certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa - do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Certificado de regularidade para com o FGTS;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

**4.5 - ENVELOPE 02:** Deverá conter a proposta financeira, cujo prazo de validade é fixado em 60 dias, deverá ser em uma via, formulada em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com identificação da empresa devendo estar datada, assinada pelo diretor (sócio ou responsável).

**4.5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, constando:**

- a) **razão social** completa da empresa, **endereço atualizado**, telefone e e-mail,
  - a.1) **n.º do CNPJ, que deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança.**
  - a.2) nome da pessoa indicada para contatos com o respectivo n.º do telefone convencional e celular (se tiver) e endereço de e-mail;
- b) informar o preço dos bens com o frete e a montagem;
- c) descrição completa do produto ofertado, contendo preço unitário e total da proposta;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta dias);

**4.6-** A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

**4.6.1** - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

**4.6.2** - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;

**4.6.3** - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – <http://igrejinha.rs.leg.br>

**4.6.4** - os concorrentes presentes poderão analisar as propostas, devendo rubricá-las, bem como os demais documentos e será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão;

**4.6.5** - o julgamento e classificação das propostas pela Comissão será de acordo com os critérios de avaliação previstos neste Edital e encaminhados a homologação do Ordenador da Despesa, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**4.7** - De acordo com o Parágrafo 3º do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**5.1** - A presente licitação será julgada pela Comissão Julgadora seguindo as descrições solicitadas nos itens 1 e 7 e item 4.5 deste edital, pelo menor preço por item da proposta.

**5.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

## **6 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO:**

Maiores informações relativas a presente licitação, serão fornecidas na Câmara de Vereadores, Rua Tiradentes, 115, Centro, Igrejinha, durante o expediente, das 13h às 18h30min, de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 8h às 14h, pelo telefone/fax (051) 3545-1644 ou pelo site <http://igrejinha.rs.leg.br> da Câmara de Vereadores.

## **7 - DOS PREÇOS:**

**7.1** - Os preços das propostas deverão ser em Real (moeda corrente nacional), indicando o valor unitário e total do item, o julgamento das propostas será pelo menor preço por item.

**7.2** - No preço deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos, frete, montagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa licitante.

**7.3** - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

## **8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** - Os recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrente deste Edital será a seguinte:

- **Recurso: 01** – Câmara de Vereadores
- **Projeto: 22.13** – Atividade Contínua para Realização de Serviços Internos e Externos
- **Natureza: 3.4.4.90.52.00** – Equipamento e Material Permanente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

**8.2** - O pagamento será efetuado por depósito bancário ou boleto, em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos bens com a referida nota fiscal.

Caso opte por depósito bancário, informar o número da conta, agência e Cidade da pessoa jurídica.

**9 - DOS RECURSOS:**

**9.1** - De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do que dispõe o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Os objetos ora licitados deverão ser entregues na Câmara de Vereadores de Igrejinha e será recebido de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e do termo de referência.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, poderá ser conferido com o original por servidor. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Câmara.

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário, dentro do limite permitido em lei, por conveniência da Câmara.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

**FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I: Termo de Referência de Cadeiras e Longarinas

ANEXO II: Minuta de Contrato;

ANEXO III: Declaração que não emprega menores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA, 10 de julho de 2018.

**JULIANO MULLER DE OLIVEIRA**  
Presidente

Registre-se e publique-se

**PALOMA FRANCISCHETTI**  
Diretora

**DOUGLAS LUIS RHEINHEIMER**  
Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – <http://igrejinha.rs.leg.br>

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS**

Ítem	Descrição	Unid.	Custo unitário	Custo total
01	<p><b>Poltrona Presidente Giratória com Apoio Lombar</b></p> <p><b>Assento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compensado multilaminado com 14 mm de espessura;</li><li>• Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura mínima e densidade mínima de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup>;</li><li>• Carenagem do assento injetada em Polipropileno Copolímero;</li><li>• Revestimento em tecido Poliéster Space.</li></ul> <p><b>Encosto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura de sustentação externa em tubo de aço industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8”) e parede de 2,25 mm mínimo sobre borda de tubo de aço industrial redondo com 22,22 mm mínimo de diâmetro (7/8”) e parede de 1,90 mm.</li><li>• Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resino acrílica LAL, espessura mínima de 0,85 mm e 200 g/m<sup>2</sup> mínimo de gramatura;</li></ul> <p><b>Apoio de Cabeça:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em barra redonda de aço trefilado e curvado a frio;</li><li>• Espuma expandida/laminada com 20 mm mínimo de espessura em densidade mínima de 33 kg/m<sup>3</sup> e 10mm de espessura mínima em densidade 28 kg/m<sup>3</sup> mínima;</li></ul>	05	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

<ul style="list-style-type: none"><li>• Revestimento em tecido Poliéster Space.</li></ul> <p><b>Apoio Lombar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compensado multilaminado 12 mm de espessura mínima;</li><li>• Espuma expandida/laminada de Alta Performace (AP) com 25 mm de espessura mínima e densidade de 33 a 37 kg/m<sup>3</sup>; mínima;</li><li>• Chapa de sustentação em aço industrial SAE1020 de 4,25 mm de espessura mínima, com regulagem de altura;</li><li>• Revestimento em tecido Poliéster Space.</li></ul> <p><b>Braços:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio braços 3D, em poliuretano injetado, regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem de altura feitas por botão e 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave.</li></ul> <p><b>Base:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base giratória desmontável com aranha de, no mínimo, 5 hasters em alumínio injetado, apoiada sobre, no mínimo, 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro, no mínimo, em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso</li></ul>			
--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – <http://igrejinha.rs.leg.br>

	<p>duro, amadeirados e com revestimentos vinílico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca.</li></ul> <p><b>Mecanismo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mecanismo do tipo Sincron com reclinção sincronizada do encosto e do assento na proporção 2:1, com no mínimo, 4 estágios de travamento da regulagem ou reclinção livre. Deve possuir ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.</li></ul> <p><b>Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem;</li><li>• Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida ,na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco;</li><li>• Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente;</li><li>• Garantia mínima de 5 anos</li></ul>			
02	<p><b>Cadeira Aproximação Empilhável</b></p> <p><b>Assento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em concha plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência;</li><li>• Suporte de encaixe da estrutura em polipropileno copolímero de alta resistência;</li></ul>	12	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – <http://igrejinha.rs.leg.br>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio de braço integrado à estrutura de concha.</li></ul> <p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial com, no mínimo, 15,87 mm de diâmetro (5/8”), parede 1,90 mm;</li><li>• Sapatas e ponteiros injetadas em Polipropileno Copolímero.</li></ul> <p><b>Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem;</li><li>• Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que deva atender a requisitos de resistência e durabilidade.</li><li>• Garantia mínima de 5 anos</li></ul>			
03	<p><b>Longarina 3 lugares com Braço Z Intercalado</b></p> <p><b>Assento e Encosto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compensado multilaminado com espessura mínima de 15 mm;</li><li>• Espuma expandida/laminada de Alta Performace (AP) com 40 mm de espessura mínima e densidade de 33 a 37 kg/m<sup>3</sup>;</li><li>• Revestimento em CEC.</li></ul> <p><b>Braços:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoia braços Z confeccionado em Aço tratada quimicamente, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado.</li></ul> <p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Travessa da longarina confeccionada em tubo de aço industrial quadrado com 50x50</li></ul>	20	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

	<p>mm mínimo, parede 1,50 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura lateral confeccionada em tubo de aço industrial redondo com 31,75 mm de diâmetro (1.1/4"), no mínimo, parede 1,50 mm;</li><li>• Encaixe cônico dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço industrial retangular com 30x70 mm, no mínimo, parede 1,20 mm;</li><li>• Sapatas e ponteiros injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência.</li></ul> <p><b>Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem;</li><li>• Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade;</li><li>• Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas com fosfato de zinco;</li><li>• Garantia mínima de 5 anos</li></ul>			
04	<p><b>Poltrona fixa de espera</b></p> <p><b>Assento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compensado multilaminado com 18 mm de espessura;</li><li>• Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 80 mm de espessura média e densidade de 28 kg/m<sup>3</sup>;</li><li>• Almofada de espuma</li></ul>	05	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

<p>expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 80 mm de espessura média e densidade de 28 kg/m<sup>3</sup>;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Revestimento em tecido politex.</li></ul> <p><b>Encosto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compensado multilaminado com 10 mm de espessura;</li><li>• Espuma expandida/laminada com 10 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m<sup>3</sup>;</li><li>• Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 80 mm de espessura média e densidade de 258 kg/m<sup>3</sup> com aplicação de botões nº 20 revestidos no mesmo tipo de tecido de poltrona;</li><li>• Revestimento em tecido politex.</li></ul> <p><b>Laterais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compensado multilaminado com 18 mm de espessura;</li><li>• Espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m<sup>3</sup>;</li><li>• Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m<sup>3</sup>;</li><li>• Revestimento em tecido politex.</li></ul> <p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chapa de fixação do assento de 160 x 195 mm com espessura de 4,25 mm;</li><li>• Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm;</li><li>• Estrutura confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro;</li></ul>			
---	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência.</li></ul> <p><b>Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento das bordas em debrum de cordão plástico revestidos no mesmo tipo de tecido da poltrona;</li><li>• Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem;</li><li>• Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.</li><li>• Garantia mínima de 5 anos</li></ul>			
05	<p><b>Cadeira Executiva de Aproximação com rodízio</b></p> <p><b>Assento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compensado multilaminado com 14 mm de espessura;</li><li>• Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 50 kg/m<sup>3</sup>;</li><li>• Carenagem do assento injetada em Polipropileno Copolímero;</li><li>• Revestimento em tecido Poliéster.</li></ul> <p><b>Encosto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro na cor preta;</li><li>• Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta;</li><li>• Revestimento do encosto</li></ul>	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

fabricado em chapa de aço carbono com 4,76 mm de espessura.

**Braços:**

- Apoia braços integrado à estrutura de Aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado.

**Estrutura:**

- Estrutura de sustentação em formato Z com braços integrados confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22 mm de diâmetro (7/8"), parede 1,90 mm;
- Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22 mm de diâmetro (7/8"), parede 1,90 mm;
- Estrutura apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento de 50 mm de diâmetro em nylon, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimento vinílicos.

**Acabamento:**

- Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem;
- Acabamento em pintura em pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preta liso semi-brilho W-Eco e coluna na cor preto ultra fosco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – <http://igrejinha.rs.leg.br>

	com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Garantia mínima de 5 anos			
--	---	--	--	--

Os critérios para aceitação dos produtos obedecerão, no mínimo, as seguintes exigências:

- a) A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de **'primeira qualidade'**;
- b) Obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos quanto às especificações;
- c) Ter certificação ISO 9001, no mínimo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO EDITAL CONVITE Nº 001/2018**

Contrato que entre si fazem como CONTRATANTE, a **CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 115, no Município de Igrejinha/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.331.903/0001-20, representada neste ato pelo **Sr. JULIANO MULLER DE OLIVEIRA Presidente**, e como CONTRATADA a empresa .....sita à, inscrita no CNPJ sob o nº, .....representado por ....., com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e longarinas, objetivando a readequação do Plenarinho, revitalização e adaptação da recepção, bem como o incremento de uma sala de reuniões com a mobília necessária, a reposição de cadeiras nas salas das assessorias e no refeitório., sob a modalidade de **Convite, do tipo menor preço por item**, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao Edital Convite nº 001/18 e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e longarinas, objetivando a readequação do Plenarinho, revitalização e adaptação da recepção, bem como o incremento de uma sala de reuniões com a mobília necessária, a reposição de cadeiras nas salas das assessorias e no refeitório, de acordo com a descrição do Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

Ítem	Descrição	Unid.	Custo unitário	Custo total

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

Os produtos constantes do objeto serão entregues pelo preço unitário, constantes na homologação da licitação, sendo o valor total do contrato no valor de R\$.....(.....).

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos bens e da referida nota fiscal.

Se o pagamento for via depósito bancário, informar os dados bancários.

Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente para a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro.

**No preço deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto deste contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa licitante.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

Considerando o período de entrega inferior a 12 (doze) meses, a contar da data, de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS:**

É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do contrato, a contar da data da homologação do certame;

O prazo para entrega dos produtos, objeto da presente licitação, é de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos orçamentários necessários para as despesas deste edital serão os seguintes:

- - **Recurso: 01** – Câmara de Vereadores
- **Projeto: 22.13** – Atividade Contínua para Realização de Serviços Internos e Externos
- **Natureza: 3.4.4.90.52.00** – Equipamento e Material Permanente

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Entregar os bens dentro dos parâmetros e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Realizar a entrega nas dependências da Câmara de Vereadores, situada à Rua Tiradentes, 115, Centro, Igrejinha, em dias e horários de expediente, devendo prever carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos bens,

Fornecer os bens em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes de trabalho ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

No caso do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Contrato por parte da CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- c) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo previsto no item 2.2 do Edital.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – <http://igrejinha.rs.leg.br>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- 1 - Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 2 - Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO:**

O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. PALOMA FRANCISCHETTI - DIRETORA ADMINISTRATIVA, é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme PORTARIA Nº 05/2018.

A fiscalização referida anteriormente não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita entrega dos bens.

É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços ou materiais quando entender que os mesmos não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução e prestação dos serviços e exercida de forma irregular.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS :**

Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Este contrato entrará em vigor a contar do dia de sua assinatura.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro de Igrejinha, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA, aos .... de ..... de 2018.

**JULIANO MULLER DE OLIVEIRA**  
Presidente  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - <http://igrejinha.rs.leg.br>

**ANEXO III**  
**CONVITE Nº 001/2018**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)